



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

92
me

1º TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 244/2020

PROCESSO Nº 182/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 38/2020

Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato que entre si celebram, o **Município de Chopinzinho e o Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho - PR**, para disponibilização e utilização de leitos de UTI e de retaguarda clínica ao SUS, para internamento de usuários do SUS com quadro clínico compatível de infecção por Coronavírus - COVID-19.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000 na cidade de Chopinzinho - estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO**, portador da Cédula de Identidade CIC/RG nº 8.124.995-4 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.378.889-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO - PR**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrito no CNPJ sob nº 30.836.461/0001-60, com sede administrativa a Rua Coronel Santiago Dantas, 4535, Centro, CEP 85.560.000, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Identificado pelo código do CNES **7039344**, neste ato representado pelo Presidente, **RUBENEI MELOTO**, portador da Cédula de Identidade CIC/RG sob o nº 5.292.699-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 749.571.559-68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no que dispõe a Resolução SESA nº 864/2020, Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 167 e seguintes, as Portarias de Consolidação MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de Setembro de 2017 (Origem: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), das Portarias de Consolidação MS nº 1, 5 e 6, de 28 de Setembro de 2017 (Origem: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993), Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em especial o art. 34, inciso IV, Decreto Estadual nº 4.189, de 25 de maio de 2016; o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Conforme Portaria nº 2.279, de 27 de agosto de 2020, publicada em 28 de agosto de 2020, os leitos de UTI ficaram habilitados, passando a responsabilidade do Estado do Paraná para o Ministério da Saúde.

[Assinatura]
Sandra

[Assinatura]
h



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O recurso orçamentário, objeto da Portaria nº 2.279, de 27 de agosto de 2020, publicada em 28 de agosto de 2020, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário CV40 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As Dotações Orçamentárias do município serão as seguintes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 07.02.103020016.2.042.3.3.90.39 (851) FONTE 493 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 07.02.103020016.2.042.3.3.90.39 (1849) FONTE 1019.**

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Considerando que os leitos estão habilitados pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados a cada 30 (trinta) dias, a depender da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, mediante solicitação no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos gestores do SUS, os recursos disponibilizados através da Portaria nº 2.279 de 27 de agosto de 2020, publicada em 28 de agosto de 2020 equivalem ao período de 90 (noventa) dias.

4.2. Sendo assim a diária por leito será de R\$ 1.600,00 conforme Portaria n.º 237/SAES/MS.

4.3. O faturamento será realizado através do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado - SIDH.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A vigência do presente termo de registro de apostilamento e seus efeitos financeiros serão concomitantes e retroagem à vigência da Portaria nº 2.279, de 27 de agosto de 2020, publicada em 28 de agosto de 2020, qual entrou em vigor na data da sua publicação (28 de agosto de 2020).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Chopinzinho/PR, 21 de setembro de 2020.

Amorim

Sandra

h

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CONTRATANTE
ÁLVARO DENIS CENLSOLARO - PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO - PR - CONTRATADA
RUBENEI MELOTO - PRESIDENTE

Francielle Cristina Acco Guzzo
Francielle Cristina Acco Guzzo
Gestora do Contrato

Itatiana C. Dalla Costa
Itatiana Campigotto Dalla Costa
Fiscal do Contrato e Membro da CAC

Jucieli Cristina de Quadros
Jucieli Cristina de Quadros
Fiscal Substituta e Membro da CAC

Audrey G. G. G. G.
Audrey G. G. G. G.
Médica Auditora do SUS

Anastácia Fávero da Silva
Anastácia Fávero da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sandra Marta de Oliveira
Sandra Marta de Oliveira
Representante do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael

Liliane Guarrezi Fontanive
Liliane Guarrezi Fontanive
Representante do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 244/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto do Contrato: Disponibilização e utilização de leitos de UTI e de retaguarda clínica ao SUS, para internamento de usuários do SUS com quadro clínico compatível de infecção por Coronavírus – COVID-19. Objeto do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato: Alteração da Fonte Pagadora/Recurso Orçamentário: Conforme Portaria 2.279, de 27 de agosto de 2020, publicada em 28 de agosto de 2020, os leitos de UTI ficaram habilitados, passando a responsabilidade do Estado do Paraná para o Ministério da Saúde pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados a cada 30 (trinta) dias. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 38/2020. Fundamento Legal: Portaria 2.279, de 27 de agosto de 2020, publicada em 28 de agosto de 2020. Data da assinatura: 21/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rubenei Meloto pelo Instituto.

Assinatura de Sandra

Assinatura de Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Assinatura de Rubenei Meloto

Assinatura de Rubenei Meloto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 244/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael–Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto do Contrato: Disponibilização e utilização de leitos de UTI e de retaguarda clínica ao SUS, para internamento de usuários do SUS com quadro clínico compatível de infecção por Coronavírus – COVID-19. Objeto do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato: Alteração da Fonte Pagadora/Recurso Orçamentário: Conforme Portaria 2.279, de 27 de agosto de 2020, publicada em 28 de agosto de 2020, os leitos de UTI ficaram habilitados, passando a responsabilidade do Estado do Paraná para o Ministério da Saúde pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados a cada 30 (trinta) dias. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 38/2020. Fundamento Legal: Portaria 2.279, de 27 de agosto de 2020, publicada em 28 de agosto de 2020. Data da assinatura: 21/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Rubenei Meloto pelo Instituto.

Conf341643

me

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
1º TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO 244-2020 - INSTITUTO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do 1º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 244/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho - PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto do Contrato: Disponibilização e utilização de leitos de UTI e de retaguarda clínica ao SUS, para internamento de usuários do SUS com quadro clínico compatível de infecção por Coronavírus - COVID-19. Objeto do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato: Alteração da Fonte Pagadora/Recurso Orçamentário: Conforme Portaria 2.279, de 27 de agosto de 2020, publicada em 28 de agosto de 2020, os leitos de UTI foram habilitados, passando a responsabilidade do Estado do Paraná para o Ministério da Saúde pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados a cada 30 (trinta) dias. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 38/2020. Fundamento Legal: Portaria 2.279, de 27 de agosto de 2020, publicada em 28 de agosto de 2020. Data da assinatura: 21/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rubenei Meloto pelo Instituto.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:ECD5222C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2020. Edição 2101

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, o lançamento do 1º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 244/2020 celebrado em 21/09/2020, foi realizado junto ao Sistema LC (licitações e contratos) como "1º termo aditivo ao contrato", visto a indisponibilidade pelo sistema para lançamento de termos de apostilamento.

Desta forma, caso o contrato nº 244/2020 venha a possuir novos termos de aditamento, os mesmos deverão estar na sequência (2º termo de aditamento em diante), para fins de informação junto ao sistema LC. Do que lavro o presente termo.

Chopinzinho/PR, 24 de setembro de 2020.



Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos